



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SALVADOR/BA
Avenida Paulo VI, nº 844, Ed. Redenção Trade 2, Bairro Pituba - CEP 41810-001 - Salvador - BA

EDITAL - DPU-BA/CRH SSA - Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

25º EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA BAHIA

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA BAHIA e a Universidade Patativa do Assaré – UPA, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo de provas online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em Direito.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Patativa do Assaré – UPA, com a supervisão da Defensoria Pública da União na Bahia, de forma online, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva do quadro de estagiários de Direito da DPU/BA, para atuação na cidade de Salvador, com vigência de 6 (seis) meses. A vigência terá início em 02/08/2022, ou quando se esgotar a lista de classificados do 24º Exame de Admissão realizado em 2021, o que ocorrer primeiro.

1.3. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por até mais 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, a critério da Defensoria Pública da União na Bahia.

1.4. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, por término do contrato de estagiários ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação e opção do turno constante na ficha de inscrição.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

2.2. O estudante em estágio perceberá bolsa no valor R\$ 800,00, equivalente à jornada de 20 (vinte) horas. É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado.

2.3. Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado.

2.4 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por três vezes, até o prazo de dois anos, previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.

2.5 O recesso remunerado de estágio deverá ser usufruído preferencialmente no período de férias escolares, sendo obrigatório o agendamento de uma das parcelas no período de 20 de dezembro de um ano a 6 de janeiro do ano subsequente, conforme Portaria GABDPGF DPGU nº 408 de 27 de maio de 2019.

2.6. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

2.7. São atribuições do estagiário na Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais nas áreas cível, criminal, criminal militar, previdenciária, tributária ou de direitos humanos e tutela coletiva, relativas aos trâmites em primeiro ou segundo grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processos administrativos, minutas de cartas, ofícios e memorandos, sob a supervisão do Defensor Público Federal responsável; promover a movimentação de autos judiciais e administrativos; prover a instrução de autos de processos administrativos de assistência jurídica e realizar atendimento ao público, nos períodos designados para tanto, sob a supervisão do funcionário/Defensor Público Federal responsável. Realizar carga e devolução de autos judiciais na Justiça Federal; realizar atividades cartorárias relativas aos processos administrativos de assistência jurídica, sob a supervisão de funcionário/Defensor Público Federal responsável.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a inscrição no certame: ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da inscrição, esteja comprovadamente matriculado a partir do 5º semestre do curso.

3.2. Para a contratação: a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital; b) Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação). c) ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da contratação, comprove estar matriculado a partir do 5º semestre do curso, sempre obedecido o período mínimo de estágio de seis meses. d) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar; e) Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde. f) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida. g) Concordar expressamente com a carga horária e o turno de estágio e apresentar comprovante de matrícula atual que comprove a compatibilidade da carga horária de estudo com o turno do estágio. h) Disponibilidade de equipamento com acesso à internet, uma vez que ainda poderá estar vigendo o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública da União para os defensores(as) públicos(as), servidores(as) e

estagiários(as) no momento da convocação, devido à pandemia da COVID-19. i) Não ter sido desligado anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos na Portaria nº 24/DPU/2015, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

3.3. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site da UPA - [Universidade Patativa do Assaré](https://home.universidadepatativa.com.br/) <https://home.universidadepatativa.com.br/>. As convocações serão realizadas pelos dados informados no ato da inscrição e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, no período de 04/04/2022 até às 23:59hs (horário de Brasília) do dia 13/04/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão.

b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o turno (matutino ou vespertino), com carga horária diária compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

4.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos; caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

4.4. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicar. Aplica-se a este item aqueles que não possuem documento oficial alterado. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.5. A Defensoria Pública da União na Bahia e a Universidade Patativa do Assaré – UPA, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

4.6. A Universidade Patativa do Assaré – UPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 – PROGRAMA DE COTAS

5.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

5.3. O candidato pessoa com deficiência deverá enviar para o e-mail selecaoestagio.dpubahia@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, a cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato. a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. 5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

5.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos,

b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Defensoria Pública da União em Salvador ou pela [Universidade Patativa do Assaré](#) - UPA.

5.6. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão de Avaliação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo conforme item 5.5.

5.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

5.10. No ato da contratação, o candidato que concorreu às vagas destinadas às pessoas com deficiência física deverá comprovar, através de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.11 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CSDPU n.º 173 de 03 de dezembro de 2020. a) Só poderão concorrer às vagas reservadas àqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, realizarem o *upload* da autodeclaração e enviarem para o e-mail selecaoestagio.dpubahia@universidadepatativa.com.br, no período de 04/07/2022 a 05/07/2022, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

5.12 Caso o(a) candidato(a) não envie essa autodeclaração conforme descrito acima e no período indicado no item 5.11, o(a) candidato(a) passará automaticamente a disputar pela ampla concorrência.

5.13 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos (as) ou pardos (as) serão entrevistados, no período de 11/07/2022 a 19/07/2022, por videoconferência ou presencialmente, a critério da DPU/BA, por comissão especial para avaliações das auto declarações, confirmada a condição do(a) candidato(a) autodeclarado (a) por decisão da maioria simples dessa comissão.

5.14 A respeito dos critérios de avaliação considerados dessa comissão:

a) a entrevista realizada pela comissão terá a finalidade específica de avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), de modo que será expressamente vedado aos membros da comissão empregarem técnicas que exponham o (a) candidato (a) ao constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou frenológicos.

b) será permitida à comissão a elaboração de indagações, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém antes de as formular, esclarecer ao(a) candidato (a) que o critério utilizado é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da comissão.

c) Serão permitidos os seguintes questionamentos pela comissão: confirmação do nome completo do(a) candidato (a); ratificação de que no ato da inscrição se autodeclarou preto(a) ou pardo(a) e quais as razões porque o candidato se auto reconhece como preto(a) ou pardo (a).

d) A ausência do candidato(a) à citada entrevista ou a decisão da comissão que não reconheça a condição de preto(a) ou pardo(a), permite ao candidato (a) seguir no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência.

e) O(a) candidato(a) reprovado pela comissão de verificação poderá recorrer do resultado no dia 25/07/2022 para e-mail selecaoestagio.dpubahia@universidadepatativa.com.br.

5.15 Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

6. DAS PROVAS ONLINE

6.1 A aplicação da prova objetiva e subjetiva (online), será realizada no dia **18 de Abril de 2022**. E o candidato terá 02 (dois) minutos (120 segundos) para responder cada questão da prova objetiva, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Para a prova subjetiva o candidato terá 20 minutos. A prova será liberada às 14:00 horas (horário de Brasília), no site <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate>.

O candidato terá até 10 minutos de tolerância para acesso à prova, após isso será considerado ausente e desclassificado.

a) A prova discursiva deve ter o mínimo de 15 e o máximo de 30 linhas (o tema será qualquer assunto do Anexo I).

b) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 6.6, esta não poderá mais ser acessada.

c) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.2 A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 6.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

6.3 Para a realização da prova objetiva online deverão ser obedecidas as instruções dispostas no item 7 deste Edital.

6.4 O caderno de questões não será disponibilizado.

6.5 Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

6.6 A [Universidade Patativa do Assaré](#) - UPA, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail como código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para selecaoestagio.dpubahia@universidadepatativa.com.br, antes do término do período das inscrições, relatando a dificuldade.

6.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

6.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

6.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.10. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 7, para das condições necessárias e obrigatórias para realização da prova objetiva online, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6.11 O processo seletivo constará de prova objetiva online de múltipla escolha e prova subjetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

- a. A prova objetiva será composta de 45 questões (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as 04 (quatro) apresentadas, abordando pontos constantes do programa (ANEXO I).
- b. 45 questões objetivas: 06 questões de Direito Constitucional, 06 questões de Direito Administrativo, 05 questões de Direito Civil, 05 questões de Direito Processo Civil, 06 questões de Direito Penal, 05 questões de Direito Processual Penal, 04 questões de Direito previdenciário, 03 questões de Noções da Defensoria Pública da União, 05 questões de Português.

6.12. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, totalizando 45 pontos.

6.13. A prova discursiva será composta de uma questão abordando os pontos constantes do programa (ANEXO I).

6.14 Somente serão apreciadas as provas discursivas dos candidatos que alcançarem a pontuação mínima equivalente a 65% da prova objetiva (29 pontos) e classificados até a 150ª posição, por turno.

6.15 Os candidatos que não tiverem a prova discursiva apreciada, na forma do item anterior, estarão desclassificados.

6.16 O total de pontos da prova discursiva será de 55 pontos, a serem discriminados em sua correção, que considerará a clareza, a objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio ortográfico. Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60% na prova discursiva.

6.17 A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na prova objetiva e discursiva.

6.18 Somente será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 62% (62 pontos) do total das provas.

6.19. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: a) maior quantidade de pontos na prova discursiva b) quem tiver com o semestre mais avançado na sua instituição de ensino; c) for mais idoso.

7. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

7.1 O Ambiente Virtual de Avaliação possui protocolo HTTPs, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.

7.2 O acesso do candidato ao Ambiente Virtual de Avaliação será individualizado, utilizando o RG como usuário e o CPF como senha (o mesmo acesso utilizado na área do candidato), sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando exclusivamente os navegadores habilitados: **Google Chrome ou Mozilla Firefox.**

7.3 Não será permitido a realização da prova através de celular.

7.4 Ao acessar o Ambiente Virtual de Avaliação, o candidato receberá as instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

7.5 É terminantemente proibido durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de cabeça ou de ouvido, outros notebooks, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares).

7.6 Não será permitido durante a realização da prova o uso de bonés, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los, liberando a visualização completa de sua face.

7.7 Verificar se não há nenhum programa de acesso remoto ao equipamento, que deverá ser mantido desinstalado durante toda a aplicação da prova.

7.8 No espaço de realização de provas será terminantemente proibida a presença de qualquer outra pessoa, tais como: familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.

7.9 Para a realização da Prova Online será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook) e acesse à plataforma Online AVA - Ambiente Virtual de Avaliação, através do link <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate> atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam:

- a. Com câmera (webcam) integrada e microfone externo liberado (NÃO É PERMITIDO FONES DE OUVIDO).
- b. Com conexão de internet adequada e estável (preferencialmente a cabo).
- c. Que opere exclusivamente no Sistema Operacional Windows.
- d. Que opere com os navegadores habilitados Google Chrome ou Mozilla Firefox para login no Ambiente Virtual de Avaliação – AVA.

7.10 O candidato não deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o sistema.

7.11 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c. Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova;
- d. Não estiver direcionando o seu olhar frente da tela do computador durante a prova, mas para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada a sua prova online;
- e. For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após a realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c e d;
- f. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;
- g. Se ausentar da Plataforma AVA, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;

- h. Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- i. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova online, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- j. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- k. For surpreendido em comunicação com outras pessoas frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- l. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada (telefone celular, fones de cabeça ou fones de ouvido, tokens, relógios digitais, agenda eletrônica, outros notebooks, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- m. Obter nota zero na Prova Objetiva;
- n. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
- o. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

7.12 A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 6.10, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.

7.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

7.14 A Universidade Patativa do Assaré e a Defensoria Pública da União de Salvador-Bahia não se responsabilizam:

- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova;
- d. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

8 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 O gabarito da prova objetiva e o caderno de questões serão divulgados no dia 19/04/2022, no site www.universidadepatativa.com.br.

8.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia 21/04/2022, e no período de 01/06/2022 a 02/06/2022 para a prova subjetiva, para o endereço e-mail: selecaoestagio.dpubahia@universidadepatativa.com.br, e em formulário específico, disponível para download no site da UPA.

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

- 8.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 8.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 8.6. A decisão da banca examinadora da UPA e da DPU/BA será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 8.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.8. O recurso contra a lista de classificação provisória das provas deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico e-mail selecaoestagio.dpubahia@universidadepatativa.com.br, no dia 22/06/2022.
- 8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 8.10. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados: a) lista geral de ampla concorrência; b) lista das pessoas com deficiências; c) lista de autodeclarados negros ou pardos;
- 8.11. As listas que referem o item 8.10 serão elaboradas até os 70 (setenta) primeiros classificados dos turnos (matutino e vespertino), em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- 8.12. A publicação da lista de classificação final será feita em 02/08/2022.
- 8.13. Do cronograma das etapas: consta no ANEXO II deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O endereço eletrônico utilizado pela DPU/BA para as convocações será o estagio.dpubahia@dpu.def.br. As mensagens serão enviadas a partir desse endereço ao e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados. A DPU/BA também tentará contato via telefone, não sendo este, entretanto, o meio oficial de convocação utilizado para contagem do prazo de manifestação. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail de convocação. A DPU/BA poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 9.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e a compatibilidade de turno.

- 9.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.
- 9.4 O estagiário poderá requerer a mudança de turno à DPU somente após seis meses ou após o término da vigência desta seleção, o que ocorrer depois. A Defensoria Pública da União decidirá de acordo com a conveniência administrativa, observada a disponibilidade de vagas e a existência de cadastro reserva para ambos os turnos.
- 9.5 Serão desclassificados os candidatos que: I - não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores; II - prestarem informações ou apresentarem documentos falsos; III - não atenderem à convocação no prazo referido no item anterior será considerado desistente do processo seletivo.
- 9.6. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir: a) 1ª (primeira) vaga aberta; b) 11ª (décima primeira) vaga aberta; c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta; d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta; e) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 9.7. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos, serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir: a) 3ª (terceira) vaga aberta; b) 6ª (sexta) vaga aberta; c) 9ª (nona) vaga aberta; d) 12ª (décima segunda) vaga aberta; e) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 9.8 Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.
- 9.9. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail (estagio.dpubahia@dpu.def.br).
- 9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela UPA em conjunto com a Defensoria Pública da União em Salvador.
- 9.11. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail selecaoestagio.dpubahia@universidadepatativa.com.br.

Publique-se. Salvador/BA, 29 de março de 2022.



Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **5102530** e o código CRC **9A2D8524**.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional: Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; Poder constituinte. Diretos e garantias fundamentais. Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Bens e Competências da União, dos Estados e dos Municípios. Princípios básicos da Administração Pública. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Controle de Constitucionalidade. Da Ordem Social.
2. Direito Administrativo: Princípios do Direito administrativo. Organização Administrativa: órgãos, competência, centralização, descentralização, Administração direta e indireta. Servidores Públicos. Concessões e Permissões de Serviço Público. Bens Públicos. Ato Administrativo. Prescrição no Direito Administrativo. Controle Judicial dos atos da Administração pública. Desapropriação. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão Administrativa.
3. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Do Fato Jurídico, do Ato Jurídico e do Negócio Jurídico. Dos Atos lícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova. Ato Ilícito. Da propriedade. Da posse. Dos direitos reais sobre as coisas alheias. Da Responsabilidade Civil. Código de Defesa ao Consumidor.
4. Direito processual Civil: Ação. Jurisdição. Competência. Processo de Conhecimento. Da Prova. Antecipação da Tutela. Da sentença. Recursos. Leis 9.099/95 e 10.259/01. Processo de Execução. Processo Cautelar. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.
5. Direito Penal: Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Do concurso de pessoas. Da ação penal. Extinção de Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes da Lei nº 11.343/06(Lei de tóxicos). Dos crimes da lei nº 9.605/98(crimes ambientais).
6. Noções de Direito Processual Penal: Inquérito policial. Ação penal. Extinção de punibilidade. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Da prova. Da prisão. Da liberdade provisória. Processo comum. Processo sumário. Sentença. Nulidades. Recursos. Habeas corpus. Leis 9.099/95 e 10.259/01.
7. Noções sobre a Defensoria Pública: Princípios Constitucionais. Lei Complementar nº80 de 12/01/1994- Títulos I, II e V.
8. Direito Previdenciário: Previdência social e assistência social; Qualidade de segurado; Carência; Benefícios Previdenciários; Benefício Assistencial.

9. Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação, estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 31/03/2022

Período de inscrições e realização das provas: 04/04/2022 a 13/04/2022

Realização da Prova Objetiva Online: 18/04/2022

Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva: 19/04/2022

Período para interposição de recursos do gabarito preliminar: 21/04/2022

Divulgação do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva: 25/04/2022

Divulgação do resultado preliminar da prova subjetiva: 30/05/2022

Período para interposição de recursos do resultado preliminar da prova subjetiva: 01/06/2022 a 02/06/2022

Classificação geral preliminar das provas objetiva e subjetiva: 21/06/2022

Recurso da lista de classificação provisória: 22/06/2022

Classificação geral definitiva das provas objetiva e subjetiva: 01/07/2022

Envio de formulário de autodeclaração, candidatos aprovados: 04/07/2022 a 05/07/2022

Período das entrevistas da comissão de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclaram negros ou pardos aprovados: 11/07/2022 a 19/07/2022

Divulgação do resultado preliminar da avaliação da comissão de heteroidentificação: 22/07/2022

Recurso do resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação: 25/07/2022

Divulgação do resultado final da avaliação da comissão de heteroidentificação: 29/07/2022

Divulgação do resultado final do concurso classificação da ampla concorrência, dos portadores de deficiência e dos pretos ou pardos: 02/08/2022

08178.000110/2022-75

5102530v3